

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP-TIC Nº 10/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.004101/2023-51

ÁREA REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA - CIN

1. OBJETO

- 1.1. **Aquisição de servidores de produção, Garantia e Suporte Técnico**, conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP, mediante a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.
- 1.2. A especificação detalhada dos objetos consta no anexo I.

2. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:
- 2.2. Manter, neste Conselho, serviços de TI com excelência, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- 2.3. Aderir a padrões e melhores práticas de segurança;
- 2.4. Garantir o desempenho dos serviços do CFA ao público;
- 2.5. Manter a qualidade e a disponibilidade dos serviços do CFA ao público;
- 2.6. Promover a continuidade do negócio;
- 2.7. Garantir a tramitação de conteúdo com os CRAs;
- 2.8. Aumentar o nível de satisfação dos usuários.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1. A contratação pretendida está alinhada diretamente e/ou indiretamente com os objetivos Melhorar a divulgação e o marketing; Aprimorar as ações de comunicação de forma a fazer chegar as informações ao público-alvo; Sensibilizar a sociedade sobre a profissão e o funcionamento do Sistema CFA/CRAs; componentes da perspectiva Clientes, com os objetivos de Prospectar soluções tecnológicas e inovadoras para melhoria dos serviços prestados ao público-alvo; Adquirir ferramentas que auxiliem na integração da comunicação interna e institucional; componentes da perspectiva Desenvolvimento Institucional/Processos Internos do Planejamento Estratégico do CFA, para o quadriênio 2023-2026.
- 3.2. A dotação orçamentária para execução do objeto é a conta contábil 6.2.2.1.1.02.01.03.099.

4. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 4.1. O CFA possui em suas dependências parque tecnológico de servidores, objetivando a hospedagem e prestação de serviços internos, assim como, para o público externo e conselhos regionais participantes do sistema CFA/CRAs.
- 4.2. Diante do exposto, faz-se necessária a compra e troca de servidores internos, com o objetivo de suprir as demandas de serviços existentes, assim como, possibilitar a expansão, melhora de desempenho e implantação de novas aplicações.
- 4.3. Sem a compra e atualização do parque tecnológico de servidores, há o risco de parada, falha de algum componente, assim como, degradação nos serviços de TI disponibilizados pelo CFA.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. **A Aquisição de servidores de produção, Garantia e Suporte Técnico** atende a

crescente demanda deste conselho em atendimento dos serviços prestados sejam para o Sistema CFA/CRA's ou para o público externo, da necessidade do suporte técnico especializado para possíveis interrupções e ou falhas nos equipamentos, ciclo de vida dos ativos de tecnologia, sendo assim, faz necessário a contratação destes serviços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. De negócio

- a) Assegurar a disponibilidade dos serviços com tempo de resposta aceitável pelo público externo;
- b) Manter o parque tecnológico em nível adequado e atualizado de recursos;
- c) Dispor de meios para suportar novas operações e projetos do CFA, elaborados pelas suas câmaras e pela alta direção; e
- d) Manter a conectividade das áreas administrativas e operacionais do CFA.

6.2. De capacitação

Não há necessidade de capacitação.

6.3. Legais

6.3.1. Contratada e contratante devem atender às seguintes legislações, no que couber:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010;
- e) Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- f) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- g) Instrução Normativa nº 5/MPDG, de 26 de maio de 2017;
- h) Instrução Normativa nº 94/SGD/ME, de 23 de dezembro de 2022; e
- i) Política de Segurança da Informação do CFA.

6.3.2. Requisitos do Suporte Técnico:

6.3.3. Os serviços de suporte técnico têm por finalidade garantir **a sustentação, a plena utilização dos equipamentos e o apoio da utilização dos equipamentos durante a vigência do prazo contratado.**

6.3.4. O serviço poderá ser realizado nas instalações do contratante ou remotamente, **com ônus exclusivo da contratada.**

6.3.5. O serviço de atualização se refere ao fornecimento de novas versões e *releases* dos produtos da fabricante lançados no decorrer da vigência do contrato.

6.3.6. A contratada deverá comunicar formalmente à contratante os meios de acionamento do serviço, como número de telefone, endereço de sítio na Internet.

6.3.7. O suporte técnico deve iniciar logo após a assinatura do contrato e deverá ser realizado de forma contínua durante a vigência do contrato, e obrigatoriamente, pelo fabricante da ferramenta ou empresa prestadora de serviços devidamente credenciada.

6.4. Temporais

Os equipamentos e serviços contratados deverão ser entregues no prazo estimado de 60 (sessenta) dias a contar da data de envio da ordem de serviço emitida pelo Contratante, contendo a nota de empenho devidamente assinada.

6.5. Sociais, ambientais e culturais

A licitante vencedora deverá observar o seguinte critério de prática de sustentabilidade ambiental:

- a) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) Que os equipamentos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c) Que os equipamentos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Na parte externa da embalagem de equipamentos fornecidos deverá haver a indicação de que o material utilizado na sua composição é reciclável.

6.6. De projeto e de implementação

Não há necessidade requisitos de projeto e de implementação.

6.7. De implantação

Visitas técnicas de pessoal da contratada na sede do contratante, inclusive para manutenção, deverão ser previamente agendadas pelo preposto da contratada, identificando o seu pessoal.

6.8. De experiência profissional

A LICITANTE deverá demonstrar (comprovar) experiência na prestação de serviços de **Aquisição de servidores, Garantia, Suporte Técnico** e de sistemas similares em porte e complexidade ao objeto da licitação, que será comprovada através de atestado emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado.

6.9. De formação da equipe

A Contratada deverá dispor de empregados habilitados e com conhecimento técnico qualificado para execução e entrega dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Estimativa das quantidades dos itens a serem contratados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Servidor de Produção	Servidor	05
2	Suporte Técnico	Meses	60
3	Garantia on-site	Meses	60

Não foi possível realizar a estimativa de preço unitário dos itens devido ao não recebimento de todas as propostas comerciais, a estimativa de preço foi realizada através de propostas, ATAs e extratos obtidas junto ao Portal Banco de Preços, sendo aplicado o preço global do equipamento e dos demais itens como lote único.

Quadro 1 - Servidor de Produção, Garantia on-site e Suporte Técnico

Propostas	Valor da Proposta
Proposta Systech Reajustada (SEI nº 2000936)	R\$ 92.008,00
Ata de Registro de Preço Oficial - Perfilcomp (SEI nº 2000986) - Item Cód: 14010*	R\$ 80.000,00
Proposta Sistema Informática Comercial (SEI nº 2001007)**	R\$ 101.573,00

*ATA Obtida via site de fornecedor

(https://www.perfil.inf.br/_files/ugd/7dfaf8_25d26f3013c945f3acef13117f307440.pdf), ATA exclusiva para órgãos subordinados ao MEC (equipamento aproximado ao solicitado diferindo da quantidade de disco de armazenamento).

**Proposta obtida via portal Banco de Preços referente ao pregão eletrônico N°9/2023 do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, equipamento aproximado ao solicitado diferindo da quantidade de memória solicitada.

Obtivemos um valor estimado por equipamento, juntamente da garantia e suporte técnico em R\$ 91.193,66 (noventa e um mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor estimado para a contratação em até R\$ 455.968,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se realizar a compra de servidores, assim como, suas respectivas garantias, suporte técnico e possibilitando assim o bom funcionamento das atividades deste conselho.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Em cumprimento ao disposto na IN 94/2022/SGD/ME, Art. 11, § 2º, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação, designada conforme Ofício 1570 (SEI nº 2013544), e pela autoridade máxima da área de TIC.

Integrante requisitante: Tiago Daniel Lemos Soares Cosme

Integrante técnico: Luis Felipe Henauth

Integrante administrativo: Clayton Emmanuel Santos de Souza

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10. DETALHAMENTO DO OBJETO

10.1. Todos os itens dos objetos deve ser entregue os links ou documentos oficiais dos fabricantes que comprove as funcionalidades, entregar o ponto-a-ponto.

11. ITEM 01 - SERVIDOR

11.1. **Características Gerais:**

11.2. **ESTRUTURA EM RACK**

11.2.1. Cada servidor deverá ter até 2U devendo ser instalado em rack padrão de 19 polegadas de largura, deverá possuir no mínimo 8 (oito) baias para discos de 3,5" e ventilação redundante com no mínimo 6 (seis) ventiladores redundantes;

11.2.2. O interruptor para ligar ou desligar o servidor e acesso aos discos deverá estar protegido

contra o uso indevido, ou possuir opção para desativar o interruptor via gerenciamento;

11.2.3. O servidor deverá possuir proteção através de sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos;

11.2.4. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi;

11.2.5. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos, possuir software de gerenciamento do próprio fabricante, a fim de visualizar o inventário, monitorar e configurar o equipamento através de dispositivo móvel;

11.2.6. Deverá ser fornecido kit de trilhos para fixação dos equipamentos em rack 19 polegadas;

11.2.7. Os trilhos devem permitir o deslizamento do equipamento e possuir braço gerenciador de cabos.

11.3. **PLACA PRINCIPAL (“MOTHERBOARD”)**

11.3.1. No mínimo 2 (duas) interfaces USB (Universal Serial Bus) versão 3.0 ou superior, independentes, com conectores externos acessíveis simultaneamente no painel traseiro e/ou dianteiro;

11.3.2. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por nomes ou símbolos;

11.3.3. Possuir no mínimo 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA (sendo uma frontal e uma traseira). Caso outro padrão esteja disponível deverá ser entregue adaptador para padrão VGA do mesmo fabricante;

11.3.4. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores;

11.3.5. Possuir no mínimo 24 Slots DDR4, ou tecnologia superior, de memória com suporte a, no mínimo, 2933 MT/s;

11.3.6. Possuir no mínimo 4 (quatro) slots PCI 3.0, externos.

11.4. **PROCESSADORES**

11.4.1. Possuir no mínimo 02 (dois) processadores instalados da última geração disponível pelo fabricante do servidor;

11.4.2. Os processadores deverão ser baseados em tecnologia CISC (x86) com extensões de 64 bits de no mínimo 10 (dez) núcleos;

11.4.3. Deverão ser projetados para utilização em servidores;

11.4.4. Os processadores deverão ter suporte às tecnologias de memória RAM Advanced ECC (código de correção de erro);

11.4.5. O processador ofertado deverá ter índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 55 (cinquenta e cinco), considerando 2 (dois) processadores do modelo ofertado. Os índices SPEC CPU2017 utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation . Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;

11.4.6. Não será aceito modelo de servidor não auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2017.

11.5. **MEMÓRIA**

11.5.1. Possuir instalado, no mínimo, 256 GB (Duzentos e cinquenta e seis), preferencialmente em módulos de memória de 32GB, compatíveis com a placa principal, com suporte a Advanced ECC (código de correção de erro) ou similar;

11.5.2. Frequência mínima por pente de 2.933MT/s.

11.6. **ARMAZENAMENTO INTERNO**

11.6.1. Possuir 01 (uma) controladora de disco padrão SAS e SATA com as seguintes características:

- 11.6.2. Recurso de RAID de discos, possuindo no mínimo RAID 0, 1, 5, 10, 50 e 60;
- 11.6.3. A controladora interna deverá possuir memória cache DRAM de no mínimo 8 GB ou duas controladoras internas com 4 GB de cache cada, não sendo aceita cache através de adição de discos;
- 11.6.4. No mínimo 4 (quatro) discos, com as seguintes características:
 - 11.6.4.1. Capacidade mínima 2 TB cada disco, admitindo-se superior ou com variação de 10% (dez por cento) para menos da capacidade nominal;
 - 11.6.4.2. Os discos deverão ter perfil de 3,5 polegadas;
 - 11.6.4.3. Padrão NLSAS 12 Gbps;
 - 11.6.4.4. Hot Swap ou Hot Plug;
 - 11.6.4.5. Velocidade mínima de 7.200 (sete mil e duzentos) RPM;
- 11.6.5. Devem ser fornecidos, para inicialização de hypervisor, dois dispositivos do tipo SSD de, no mínimo, 64GB ligados em RAID1 através de controladora, além dos solicitados anteriormente.

11.7. UNIDADE DE DVD

- 11.7.1. O servidor deverá ter acesso a uma unidade de DVD interna, montada no gabinete do servidor para leitura de mídias de DVD-ROM. Alternativamente, somente quando não for possível configurar no chassi, será aceita a oferta de DVD externo USB do mesmo fabricante do servidor;

11.8. INTERFACES DE REDE E CARACTERÍSTICAS DE CONECTIVIDADE

- 11.8.1. No mínimo 5 (cinco) interfaces de rede Gigabit Ethernet, sendo quatro para o acesso à rede e uma para gerenciamento;
- 11.8.2. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-T;
- 11.8.3. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos de rede com 1 (um) metro, do tipo CAT6A com seus conectores;
- 11.8.4. Deve Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-SR SFP+;
- 11.8.5. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos do tipo Twinax DAC, conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10Gb, de cobre e com 3 (três) metros.
- 11.8.6. Deverá ser fornecido 2 (duas) transceivers que operem a 10Gb e 25Gb SR (dual). Alternativamente, será aceita a entrega de 4 (quatro) transceivers 10Gb SR e 2 (dois) transceivers 25Gb SR. Todos os transceivers devem ser originais e devidamente compatíveis com a placa de rede.

11.9. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- 11.9.1. Mínimo de duas fontes;
- 11.9.2. As fontes deverão ser redundantes e hot pluggable ou hot swappable, com potência mínima de 1000 (mil) watts cada. As fontes deverão suportar a carga completa do equipamento. Entende-se por carga completa a alimentação de todos os dispositivos ofertados, bem como a expansão de discos, memória e placas PCIe, excluindo-se o uso de placas gráficas (GPU). Em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes deve manter de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento e upgrades, sem perda das informações em processamento;
- 11.9.3. As fontes de alimentação devem operar nas faixas de tensão entre 100 a 240 VAC em 60 Hz;
- 11.9.4. Para cada fonte instalada deve acompanhar o cabo de alimentação, no padrão NBR 14136, com pelo menos 1,5m de comprimento.

11.10. SEGURANÇA

- 11.10.1. Deverá implementar segurança TPM 2.0;
- 11.10.2. As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155;
- 11.10.3. Deve possuir Firmware assinado digitalmente para update seguro do equipamento;

11.10.4. O fabricante deverá disponibilizar arquivos de atualização de BIOS mesmo se o equipamento estiver fora de garantia.

11.11. **VENTILAÇÃO**

11.11.1. Ventilação redundante tipo Hot Plug ou Hot Swap;

11.11.2. A ventilação deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento, com no mínimo 6 ventiladores redundantes;

11.12. **RECURSOS DE GERENCIAMENTO**

11.12.1. O Servidor ofertado deverá possuir recursos para monitorar, no mínimo, as unidades de armazenamento, a memória, a CPU, energia e ventiladores, por meio de limites de normalidade que possam ser definidos pelo usuário, e informar quando houver o funcionamento fora dos valores de normalidade pré-definidos por meio de notificações de alertas. Tal recurso poderá se apresentar na forma de “display”, LED, alerta sonoro ou outro dispositivo que avise da falha;

11.12.2. A controladora de gerenciamento remoto integrada deverá suportar as seguintes características:

11.12.2.1. Compatível com os protocolos de criptografia SSL para acesso a console WEB;

11.12.2.2. Suportar autenticação com chave pública para SSH;

11.12.2.3. Possuir interface visual para acesso às funcionalidades desenvolvidas em HTML5;

11.12.2.4. Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail e trap SNMP;

11.12.2.5. Deve permitir desligar e reiniciar o servidor por meio do console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;

11.12.2.6. Deve permitir armazenar e consultar o histórico de consumo de energia;

11.12.2.7. Suporte a console para gerenciamento de mídias virtuais, como CD, DVD e dispositivos USB;

11.12.2.8. Suportar IPV4, IPV6, DHCP e DNS dinâmico;

11.12.2.9. Permitir a implantação e configuração remota;

11.12.2.10. Backup e restore das configurações;

11.12.2.11. Suporte a console virtual, inclusive para acesso simultâneo de pelo menos 5 usuários, permitindo a interação por chat;

11.12.2.12. Deve permitir controle remoto por meio de chaveador KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;

11.12.2.13. Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;

11.12.3. O licenciamento da interface de gerenciamento e suas funcionalidades devem ser perpétuos ou pelo período de vida útil dos equipamentos, inclusive se, e quando, o equipamento estiver fora do período de garantia. Destacar modelo ofertado e comprovação.

11.13. **FERRAMENTAS PARA O SERVIDOR**

11.13.1. Todos os servidores fornecidos deverão ser comprovadamente compatíveis com os sistemas operacionais:

11.13.1.1. Windows 2019 ou superior;

11.13.1.2. VMware ESXi 8.x ou superior e Citrix Xen Server (Hypervisor);

11.13.2. Anexar à proposta certificados ou HCL de compatibilidade dos sistemas solicitados.

12. **ITEM 02 E 03 - GARANTIA E SUPORTE**

12.0.1. O horário de atendimento do suporte técnico para abertura de chamado deverá ser em

horário comercial (24x7), via chat on-line e 0800;

12.0.2. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos on-site (para hardware e software) com atendimento no local para reparos, se necessário, em até 3 (três) dias úteis após diagnóstico remoto.

12.0.3. De modo a garantir o sigilo dos dados e informações do contratante, quando houver a necessidade de substituição das unidades de armazenamento, essas deverão ficar em posse de contratante;

12.0.4. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;

12.0.5. O suporte técnico deverá ser realizado remotamente ou localmente, se necessário;

12.0.6. A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.0.1. Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado, deverá ser apresentada comprovação informando que o equipamento será integrado em fábrica de acordo com as características solicitadas, destacando ainda modelo do equipamento e opcionais que serão por ele integrados a fim de atender o processo, emitida pelo fabricante do equipamento;

13.0.2. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar os componentes entregues de fábrica e a garantia do equipamento, através da simples inserção do seu número de série do equipamento, sem necessidade de senhas de acesso. Os equipamentos entregues serão verificados e devem constar as peças e softwares ofertados na proposta, para o devido aceite, a fim de garantir que todos os itens são integrados em fábrica e cobertos pela garantia do fabricante. Caso item não seja atendido os equipamentos serão recusados no momento da entrega;

13.0.3. Não é permitida a licitante alterar, adicionar ou remover o hardware e software original de fábrica, sob pena de desclassificação. Essa solicitação visa garantir que todos os itens são compatíveis, homologados e devidamente cobertos pela garantia durante todo o período solicitado;

13.0.4. O equipamento deverá ser comprovadamente novo e em fase normal de fabricação, não sendo aceito produtos descontinuados;

13.0.5. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Daniel Lemos Soares Cosme**, **Analista de Banco de Dados**, em 24/07/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Borges Henauth**, **Assessor(a) de Tecnologia da Informação**, em 24/07/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Emmanuel Santos de Souza**, **Chefe de Apoio Administrativo**, em 24/07/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira**, **Coordenador(a) de Informática**, em 26/07/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1978563** e o código CRC **8A6236D9**.

Referência: Processo nº 476900.004101/2023-51

SEI nº 1978563